

Convite à apresentação de Propostas

Aquisição de Serviços de consultoria
especializados no acompanhamento de
projetos financiados pelo PESSOAS2030

CONSULTA PRÉVIA

Referência: 7AEMT/2025

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e com o n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para **Aquisição de Serviços de consultoria especializados no acompanhamento de projetos financiados pelo PESSOAS2030.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

O concurso tem por objeto a celebração de contrato Aquisição de Serviços de consultoria especializados no acompanhamento de projetos financiados pelo PESSOAS2030.

Referência Interna do Procedimento: 8AEMT/2025

ENTIDADE ADJUDICANTE:

Agrupamento de Escolas Madeira Torres (600085473)

Sede: Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras

Contacto telefónico: 261 334 180

Correio eletrónico: concursospublicos@madeiratorres.com

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho Administrativo (artigos 38.º/c do Decreto-Lei n.º 75/2008 e 5.º/1/a do Decreto-Lei n.º 53-B/2021).

Deliberação de 15 de Julho de 2025

3. FUNDAMENTO PARA A ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA:

Artigo 20.º/1/c do CCP.

4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

66.º CCP

O Júri.

5. TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

O procedimento decorre por via email no endereço eletrónico concursospublicos@madeiratorres.com.

As peças do procedimento estão ainda disponíveis para consulta nos serviços da entidade adjudicante sitos na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras.

6. PREÇO-BASE:

AO VALOR DESCRITO ACRESCE IVA

**VALOR GLOBAL DO
PROCEDIMENTO**

12.300,00 € (doze mil trezentos euros)

7. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

Não determinado

8. FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

23h:59min do 5.º dia de calendário após notificação eletrónica do presente convite no endereço eletrónico concursospublicos@madeiratorres.com.

9. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DETERMINA EXCLUSÃO DA PROPOSTA
ENTREGA DA PROPOSTA VIA EMAIL

- a) A proposta deve conter a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do Convite do qual faz parte integrante;
- b) o documento que contém os atributos (c.f. **Anexo A**);
- c) a declaração do cumprimento do disposto no artigo **419.º-A do CCP – Anexo IV** (em conformidade com o estabelecido na cláusula 8.ª do Caderno Encargos)
- d) **Ato legal de representação** (do concorrente ou de todos os membros do agrupamento concorrente): cópia ou código da certidão permanente do registo comercial, procuração ou outro.

Forma de apresentação:

- Documentos em formato não editável (v. g. *pdf*);
- Documentos redigidos em idioma Português; O identificado na alínea c) pode ser apresentado noutro idioma (os documentos não apresentados em língua inglesa devem ser acompanhados da respetiva tradução certificada e legalizada);
- Documentos assinados com assinatura eletrónica qualificada do(s) representante(s) legal(is) do concorrente.

Agrupamentos (documentos adicionais):

- Declaração com a identificação completa de todos os membros do agrupamento, com os seguintes elementos: endereço, telefone, telecopiadora, correio eletrónico e número de identificação de pessoa coletiva ou equivalente (modelo disponibilizado);
- Declaração de responsabilidade solidária (modelo disponibilizado);
- Designação do representante comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente procedimento, incluindo a assinatura e a submissão da proposta (modelo disponibilizado).

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Monofator: A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, densificado pelo seguinte fator: Preço

11. ADMISSIBILIDADE DE PROPOSTAS VARIANTES:

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12. FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Não.

13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA:

66 (sessenta e seis) dias úteis.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

APRESENTAÇÃO NO PRAZO DE **6 (SEIS) DIAS** ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

- a) **Declaração de honra a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP** (modelo disponibilizado) (pessoa singular ou pessoa coletiva), conforme o Anexo II ao presente programa do procedimento;
- b) **Declaração de não dívida emitido pela Segurança Social** (pessoa singular ou pessoa coletiva);
[Não sendo o adjudicatário nacional e não tendo obrigação contributiva em Portugal:
- Declaração emitida pelos serviços de Segurança Social do Estado em que sejam nacionais ou esteja sediado o seu estabelecimento principal; ou,
 - (Não sendo, nesse Estado, emitidos tais documentos) Declaração de honra do concorrente perante autoridade judicial ou administrativa competente, notário ou organismo profissional qualificado;
- O documento (sendo emitido em Estado signatário da Convenção de Haia) deve conter apostila]
- c) **Certidão de não dívida emitido pela Autoridade Tributária** (pessoa singular ou pessoa coletiva);
[Não sendo o adjudicatário nacional e não tendo atividade iniciada junto da Autoridade Tributária:
- Declaração emitida pelos serviços de Autoridade Tributária do Estado em que sejam nacionais ou esteja sediado o seu estabelecimento principal; ou,
 - (Não sendo, nesse Estado, emitidos tais documentos) Declaração de honra do concorrente perante autoridade judicial ou administrativa competente, notário ou organismo profissional qualificado;
- O documento (sendo emitido em Estado signatário da Convenção de Haia) deve conter apostila]
- d) **Comprovativo de inscrição ou atualização no Registo central do beneficiário efetivo (RCBE)** (pessoa coletiva);
- e) **Certificado(s) de registo criminal relativo ao adjudicatário** (pessoa singular ou pessoa coletiva) **e aos titulares dos órgãos sociais de administração** (quando o adjudicatário seja uma pessoa coletiva);
- f) **Documento comprovativo de constituição da pessoa coletiva** (v. g., cópia ou código da certidão permanente do registo comercial) **ou de início de atividade** (pessoa singular), caso ainda não tenha sido apresentado com a proposta;

- g) Declaração de consentimento de tratamento de dados emitida c.f. **anexo III** ao presente programa de procedimento.

Forma de apresentação:

- Documentos redigidos em idioma Português;

Agrupamento:

- Os membros devem associar-se, antes da celebração do contrato, mediante contrato de consórcio nos termos legais, devendo prever expressamente a responsabilidade solidária perante a entidade adjudicante;
- Os documentos de habilitação devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento.

15. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (86.º CCP):

5 (cinco) dias úteis.

16. CAUÇÃO:

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissso no presente programa aplica-se o disposto no CCP.

18. PARTES INTEGRANTES DO PROGRAMA:

Todos os documentos para os quais o programa remeta (designadamente os modelos e os anexos), são sua parte integrante.

19. PRAZOS:

Todos os prazos indicados no presente programa do procedimento cumprem o disposto no artigo 470.º do CCP.

Torres Vedras, 15 de Julho de 2025

O Conselho Administrativo AEMT